



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**

**Campus Avançado Piumhi**  
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG  
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

**EDITAL 007/2024**

"Dispõe sobre Concurso de Criação de Logomarca em Comemoração aos 10 anos do IFMG *Campus Piumhi*"

**O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA MINAS GERAIS *CAMPUS AVANÇADO PIUMHI***, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20,

## **1. CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1 Podem participar do Concurso todos os estudantes matriculados no IFMG - *Campus Piumhi*.
- 1.2 Cada participante (estudante) poderá concorrer submetendo somente uma proposta, em desenho.
- 1.3 Os desenhos recebidos não serão devolvidos aos candidatos.
- 1.4 Todos os participantes, inclusive os estudantes menores de idade, representados por seus responsáveis legais, que manifestarem interesse em participar do Concurso, ao submeterem suas propostas para avaliação, cedem os direitos autorais e de uso de imagem ao IFMG e seus parceiros, e autorizam a utilização de seu nome e imagem em qualquer tipo de mídia.
- 1.5 Desenhos que não atenderem aos requisitos do regulamento - seja pelo formato, pelo conteúdo, pela documentação apresentada ou outro critério - serão desclassificados a qualquer momento.
- 1.6 Quaisquer dúvidas, divergências ou situações não previstas no regulamento serão julgadas e decididas de forma soberana pela Comissão de Avaliação.

## **2. TEMA**

- 2.1 As propostas de logomarcas comemorativas deverão ser relacionadas aos 10 anos do IFMG *Campus Piumhi*.
- 2.2 O desenho premiado será utilizado como **LOGOMARCA COMEMORATIVA** do IFMG – *Campus Piumhi*. Uma logomarca implica em uma representação do aniversário de 10 anos do *Campus*, determinando sua identidade visual por meio da citação nominal da mesma, acrescida de um símbolo ou uma imagem que represente e transmita a essência desse tema, marcada por cores do IFMG, grafismos e formas.
- 2.3 “**LOGOMARCA COMEMORATIVA** é todo elemento visual que identifica e diferencia de outros iguais ou semelhantes, ou certifica a conformidade dos mesmos com determinadas normas ou especificações técnicas”.
- 2.4 A **LOGOMARCA COMEMORATIVA** será utilizada em materiais impressos e eletrônicos como

cartazes, folders, placas, outdoors, sítios eletrônicos e outros, além de materiais promocionais como canetas, camisetas, bonés e brindes em geral, confeccionados pelo IFMG ou por qualquer outra instituição parceira, em todo o território nacional.

### 3. ESPECIFICAÇÕES

3.1 A proposta de LOGOMARCA COMEMORATIVA deverá obedecer às especificações indicadas a seguir:

3.1.1 O desenho/imagem poderá ser produzido a mão livre em papel, ou por meio digital, com uso do computador, conforme as especificações abaixo:

a ) A mão livre, em papel: o desenho/imagem deverá ser produzido em uma só face de papel (preferencialmente de cor branca), utilizando qualquer técnica (tinta, lápis de cor, pastel, aquarela, giz de cera etc). Serão admitidos os seguintes tipos de papel: papel mi-teintes, sulfite ou canson nas medidas 42x95 cm, 21x29,7 e 50x65 cm, papel cartão na medida 50x70 cm e papel tipo cartolina. Serão aceitos desenhos/imagens com medidas aproximadas a essas.

b ) Meio digital: o desenho/imagem deverá ser produzido em Corel Draw ou *software* similar e entregue/enviado através do formulário, nos formatos de imagem (JPG, JPEG, PNG) além do arquivo com a extensão apropriada do software utilizado para edição, por exemplo, CDR.

3.1.2 Não serão aceitos desenhos que estimulem promoção pessoal do participante, que remetam à publicidade ou marcas já existentes, que possuam conotação ofensiva ou discriminatória, ou quaisquer características que violem os princípios da Administração Pública.

3.2 A proposta vencedora poderá ser ajustada, a critério do IFMG, para efeitos de diagramação, preenchimento, coloração e demais ajustes necessários, para que se adequem aos padrões de divulgação de imagens institucionais.

### 4. PRAZOS E FORMA DE ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1 Dia **26 de março de 2024** - Lançamento do Concurso.

4.2 Dia **16 de abril de 2024** – Prazo limite para envio dos desenhos para o IFMG *Campus* Piumhi, através do formulário <https://forms.gle/q3eXHveqQaJCy5i87>.

4.3 Os desenhos deverão ser enviados através do formulário <https://forms.gle/q3eXHveqQaJCy5i87>.

4.4 O resultado preliminar sairá a partir do dia **26 de abril de 2024**, com a divulgação da lista das propostas recebidas no site [www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi).

4.5 Prazo para Recursos - Um dia útil após a divulgação do resultado preliminar, que devem ser enviados para o email [assuntosinstitucionais.piumhi@ifmg.edu.br](mailto:assuntosinstitucionais.piumhi@ifmg.edu.br).

4.6 O resultado final será divulgado a partir do dia **28 de maio de 2024** com a Divulgação da lista com até os três melhores desenhos pré-aprovados no site [www.ifmg.edu.br/piumhi](http://www.ifmg.edu.br/piumhi).

### 5. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PREMIAÇÃO

5.1 A Comissão de Avaliação avaliará as propostas de logomarca comemorativa considerando os seguintes critérios: originalidade, criatividade, impacto visual, coerência com o tema, qualidade e apresentação.

5.2. Serão selecionadas as 3 melhores propostas de logomarca comemorativa e a logomarca comemorativa vencedora será escolhida através de comissão de avaliação.

5.3 O vencedor terá sua logomarca comemorativa impressa em placa de destaque junto ao mural de 10 anos do *Campus*.

5.3.1 A entrega do Prêmio será realizada no evento de comemoração dos 10 anos do *Campus Piumhi*, a ser realizado no dia **26 de junho de 2024**.

5.4 A imagem vencedora será aplicada em materiais visuais e de divulgação do IFMG – *Campus Piumhi* (visível a todo território nacional).

5.5 Os autores dos demais desenhos classificados receberão Declaração de Participação do Concurso de Logomarca em Comemoração aos 10 anos do IFMG *Campus Piumhi*.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Setor de Assuntos Institucionais em conjunto com a Comissão de Avaliação deste Processo Seletivo.

Piumhi, 21 de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 21/03/2024, às 10:39, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1879399** e o código CRC **CA50A8B0**.

23715.000215/2024-55

1879399v1